



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1221

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021

EXTRATO

ENTE PÚBLICO:
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS – SÓS DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 78.119.328/0001-19, representante Sra. MARIA GORETE DE ARAÚJO DE SOUZA, CPF nº 331.448.429-15.
DO OBJETO DA PARCERIA:
O presente Termo de Fomento, é o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), com o valor de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais) de contrapartida da Entidade, para custear as despesas com reformas nas instalações físicas dos SÓS, conforme descritimas no Plano de Trabalho. Tais reformas se fazem necessárias para melhorar o atendimento em forma de abrigo institucional das crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Laranjeiras do Sul e Conselho Tutelar, por medida de proteção, bem como, as famílias destas crianças e adolescentes assistidos. A meta é dar todo o suporte assistencial aos acolhidos na instituição até que retomem para a sua família de origem, família extensa ou adoção quando for o caso.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:
O serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de zero a 18 anos, na modalidade de Abrigo Institucional, é um serviço da proteção social especial de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAAS nº 109/2009.
A medida de proteção de acolhimento de crianças e adolescentes esta prevista no art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, como medida provisória e excepcional, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar, ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 17/07/2021.

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

DA LEGALIDADE:
Lei Federal nº 13.019/14 e alterações e Decreto Municipal nº 047/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA:
Laranjeiras do Sul/Pr, 15 de abril de 2021.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1221

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2021

EXTRATO

ENTE PÚBLICO:
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS – SÓS DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 78.119.328/0001-19, representante Sra. MARIA GORETE DE ARAÚJO DE SOUZA, CPF nº 331.448.429-15.
DO OBJETO DA PARCERIA:
O presente Acordo de Cooperação é a Cessão de 07 (sete) servidores Municipais, de cargo efetivo, sendo os mesmos: 01) Juliana Gross – auxiliar de serviços gerais, 02) Catarina Perreira – auxiliar de manutenção, 03) Cláide Gracielle Perreira – auxiliar de manutenção, 04) Cleonice Vera – Auxiliar de serviços gerais, 05) Daniele Patrice Franco – auxiliar de manutenção, 06) Miguel Souza Pereira – motorista e 07) Nilva Tatim Brum – auxiliar de manutenção, para prestarem serviços nas instalações físicas da instituição, que tem como objeto o atendimento em forma de abrigo às crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Laranjeiras do Sul, e Conselho Tutelar, por medida de proteção, bem como, as famílias destas crianças e adolescentes assistidos.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:
O serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de zero a 18 anos, na modalidade de Abrigo Institucional, é um serviço da proteção social especial de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAAS nº 109/2009.
A medida de proteção de acolhimento de crianças e adolescentes esta prevista no art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, como medida provisória e excepcional, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar, ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 31/12/2024.

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Acordo de Cooperação.

DA LEGALIDADE:
Lei Federal nº 13.019/14 e alterações e Decreto Municipal nº 047/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA:
Laranjeiras do Sul/Pr, 15 de abril de 2021.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

1 -



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.

No dia 13 de abril de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 021/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE-TEATRO IGUAÇU, com item exclusivo para me, epp e mei, itens de livre concorrência, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
ANILDO ELIZEU RIBEIRO E CIA LTDA CNPJ: 14.713.773/0001-20	01.	104.500,00
INDIANA DE MELLO 08250275942 CNPJ: 30.616.137/0001-48	02.	124.500,00
JULYSE STEPHANI DE OLIVEIRA ROCHA 11219085944 CNPJ: 35.434.942/0001-62	03.	63.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 021/2021 R\$ 292.050,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Cinquenta Reais).



JONATAS FELISBERTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

1 -



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021.

No dia 14 de abril de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 023/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO MARMITAS E REFEIÇÕES PARA ATENDER DIVERSOS ORÇÃOS DO MUNICÍPIO - com item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, item de livre concorrência e item com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
LIJANA GABRIELLI DE OLIVEIRA CIVA EIRELI CNPJ: 17.206.302/0001-24	01.	73.731,50
OLIVEIRA GRILL RESTAURANTE LTDA CNPJ: 18.390.830/0001-16	02, 03.	154.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 023/2021 R\$ 228.231,50 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).



JONATAS FELISBERTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Virmond

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 040/2021.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder ao servidor LUCAS ALEXANDRE SEMCHECHEN, inscrito no RG 12.579.051-8 e CPF 099.610.489-54, ocupante do cargo em provimento EFETIVO de VIGIA, licença Paternidade de 15 (quinze) dias conforme a Lei Municipal Nº 0124/2012 Capítulo V Artigo 36º - e Ofício nº 022/2017, de 29 de março de 2021 à 12 de abril de 2021.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito do dia 29/03/2021 à 12/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2021.



NEIMAR GRANOSKI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

SÚMULA: Declara o avanço Horizontal conforme Lei 259/2016.

O Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 27º 28º da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o Avanço Horizontal previsto no artigo 27 e 28, da Lei Municipal nº 259/2016, e 28 de junho de 2016.

Nome	Classe anterior	Classe atual
IURE FELIPE CULMANN	F - 5	F - 6

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a março de 2021 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 07 de abril de 2021.



NEIMAR GRANOSKI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

SÚMULA: Declara o avanço Horizontal conforme Lei 259/2016.

O Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 27º 28º da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o Avanço Horizontal previsto no artigo 27 e 28, da Lei Municipal nº 259/2016, e 28 de junho de 2016.

Nome	Classe anterior	Classe atual
JANICE OSSOVSKI	F - 2	F - 3
JANETE DE FATIMA DOS SANTOS BECKER	B - 2	B - 3

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 07 de abril de 2021.



NEIMAR GRANOSKI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

SÚMULA: Declara o avanço Horizontal conforme Lei 259/2016.

O Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 27º 28º da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o Avanço Horizontal previsto no artigo 27 e 28, da Lei Municipal nº 259/2016, e 28 de junho de 2016.

Nome	Classe anterior	Classe atual
JANICE OSSOVSKI	F - 2	F - 3
JANETE DE FATIMA DOS SANTOS BECKER	B - 2	B - 3

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 07 de abril de 2021.



NEIMAR GRANOSKI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

SÚMULA: Declara o avanço Horizontal conforme Lei 259/2016.

O Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 27º 28º da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o Avanço Horizontal previsto no artigo 27 e 28, da Lei Municipal nº 259/2016, e 28 de junho de 2016.

Nome	Classe anterior	Classe atual
FABIANA PADILHA	C - 2	C - 3
VITOR HUGO SERVERGININI	F - 2	F - 3

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a março de 2021 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 07 de abril de 2021.



NEIMAR GRANOSKI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

SÚMULA: Declara o avanço Horizontal conforme Lei 259/2016.

O Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 27º 28º da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o Avanço Horizontal previsto no artigo 27 e 28, da Lei Municipal nº 259/2016, e 28 de junho de 2016.

Nome	Classe anterior	Classe atual
TEREZINHA VEREITA SVARCZ	C - 4	C - 5

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 07 de abril de 2021.



NEIMAR GRANOSKI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CBR: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2021
Edital Nº 001/2021

Em cumprimento às determinações do Senhor Neimar Granoski, Prefeito do Município de Virmond – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 005/2019, – Virmond/PR, a Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 34/2021 de 26 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições para o teste seletivo destinado a contratação por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

Função	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade
ASSISTENTE SOCIAL I	01	R\$ 2.000,00	20h	Ensino Superior Completo + Registro no Órgão/Conselho de Classe competente

1.2 As atribuições, do cargo acima, são as mesmas descritas para os cargos efetivos previstos na Lei Municipal nº 259/2016 alterada pela Lei Municipal nº 436/2019.

2 - DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO;

2.1 – Nos termos da Lei Complementar nº 005/2019 – Virmond/PR, as contratações por tempo determinado de que trata:

1 – Serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, no interesse da administração pública, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem a 24 (vinte e quatro) meses;

II – A remuneração do trabalhador temporariamente contratado seguirá o previsto na Lei Municipal nº 259/2016 alterada pela Lei Municipal nº 436/2019, sendo suportada pelo órgão municipal, pelas dotações orçamentárias previstas ao pagamento de pessoal da administração pública, nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais;

III – Não poderá ser feita com Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas, sendo que a inobservância deste dispositivo importará na nulidade do contrato e responsabilização da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos;

IV – Extinguir-se-ão, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, por manifestação unilateral da Administração Pública Contratante, pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do Contratado apurada em regular processo administrativo, no caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário, com o retorno do titular, na hipótese prevista no inciso V do art. 2º Lei Complementar nº 005/2019, pela extinção ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas nas alíneas dos incisos VIII e IX do art. 12º da Lei Complementar nº 005/2019, nas hipóteses de o Contratado ser contratado para servir, cumprir obrigação legal ou haver incompetibilidade do horário, assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço, se o contratado faltar ao trabalho por mais de 30 dias, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença.

2.2 – O contratado temporariamente não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança, sendo que a inobservância destes preceitos importará no rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades que lhe foram causas.

3 - DO TESTE SELETIVO:
3.1 – Consistirá o teste seletivo em exame de currículo, de documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos neste edital, e investigação da vida profissional progressa do candidato;

3.2 – Será contratado o candidato com maior formação e experiência na área respectiva, nada havendo que o desabele (antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.);

3.3 – A comissão responsável pela análise dos currículos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais documentos entregues pelos interessados;

3.4 – Será elaborada ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele candidato;

3.5 – O Poder Legislativo Municipal terá amplo acesso aos documentos relativos às contratações temporárias, inclusive processo seletivo.

4 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:
4.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

4.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;

4.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, através de comprovação;

4.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;

4.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, ou documento equivalente, expedida pelo cartório criminal;

4.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVII e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, apresentando histórico escolar e demais documentos comprobatórios.

5 – PRAZOS E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
5.1 – Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Virmond/PR, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond/PR, em horário de expediente 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segundas-feiras a sextas-feiras, exceto recessos, feriados e suspensões de expediente) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, munidos de currículo no qual conste seus dados pessoais, histórico de formação e profissional, acompanhado dos documentos que comprovem as exigências deste edital, fazendo o protocolo com a comissão examinadora.

5.2 – Não haverá cobrança de valor de inscrição.

6 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
6.1 – Após decisão da comissão responsável pela análise dos documentos será divulgado o resultado do teste seletivo, via publicação oficial. A convocação se dará conforme necessidade do município, através de edital próprio via publicação oficial, convocando o candidato pela ordem de classificação para assinatura do contrato, para que se apresentem no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação, sob pena de decadência do direito à contratação e convocação do candidato classificado na sequência.

7 – O teste seletivo será realizado em data a ser determinada pela comissão examinadora, responsável pelo teste seletivo, em conformidade com a legislação aplicável;
7.2 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, bem como na obrigação de conhecer a legislação pertinente à função em disputa.

Virmond/PR, 15 de abril de 2021.



PAULO AUGUSTO MIERJAN

(Presidente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 03.552.000/13
Rua 7 de Setembro, 416 - CEP: 85.660-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Abril de 2021.

- CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.812.252/0001-13.
- CONTRATADO:** CLEUCIMARA MOLAN JABELLI (047614384 inscrita no CNPJ nº 34.798.600/0001-89, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, 250, Centro Norte, CEP 85.660-000 - Dots Vizinhos - Paraná.
- VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 3.205,00 (três mil e duzentos reais).
- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E AUTORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (SGD) DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO.
- PRazo DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.
- PRazo DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- FoRD:** Comércio de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.812.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 036
DATA: 15/04/2021

Súmula: Promove alterações do Decreto Municipal n.º 020, de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

DECRETA:

Art. 1º Institui, no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir da zero hora do dia 18 de março de 2021 até 5 horas do dia 30 de abril de 2021.

§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 4º Decreto nº 020, de 2021.

Art. 2º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.812.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 19 horas do dia 17 de março de 2021 até 5 horas do dia 30 de abril de 2021.

§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo o consumo presencial em restaurantes até às 23 horas.

Art. 3º Prorroga até às 05 horas do dia 30 de abril de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previstos no art. 4º do Decreto n.º 020, de 2021.

Art. 4º Determina, durante os domingos compreendidos no período de vigência desse Decreto, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 5º Suspende, a partir das 05 horas do dia 18 de março de 2021 até às 05 horas do dia 30 de abril de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

- I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
- II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
- III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico ou científico;
- IV - casas noturnas e atividades correlatas;
- V - reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.812.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Parágrafo Único - Ficam excetuados das restrições contidas do inciso V do caput as reuniões ou eventos de extremo interesse público, inclusive aquelas para deliberar sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19.

Art. 6º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 18 de março de 2021 até o dia 30 de abril de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

- I - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 22 horas, de segunda a sábado, com limitação de 30% de ocupação;
- II - restaurantes, bares e lanchonetes: das 10 horas às 23 horas, de segunda a sábado, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
 - a) nos domingos fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega;
- III - demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.

Art. 7º Mantém suspensas as aulas presenciais nas escolas da rede municipal de ensino, bem como as atividades nos CMEIS (Centros Municipais de Educação Infantil).

Art. 8º Estabelece, a partir do dia 16 de abril de 2021, a retomada das atividades dos Órgãos e Entidades da Administração do Município, com expediente de trabalho e atendimento presencial ao público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.812.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Parágrafo Único - Ao retomarem as atividades os órgãos devem obrigatoriamente seguir, o expediente e atendimento presencial ao público, adotando todas as medidas de prevenção e controle dispostas na Resolução Sesa nº 632/2020 do Estado do Paraná ou outra que venha a substituí-la.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor nesta data, podendo ser prorrogado.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de abril de 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021/PMEAI

Eu, **MARCIO BONELLA**, Pregoeiro Municipal Designado pela Portaria nº 063/2021, no uso de minhas atribuições legais, **ADJUDICO** o objeto da Licitação **Pregão Presencial nº 022/2021/PMEAI**, cujo objeto é a aquisição de amassadeira rápida de piso 7 Kg, para uso no Panfício Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, à seguinte proponente: **ROMILDO WANDROSKI LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 75.756.965/0001-08, da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no item 01, com o valor total global de **R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)**.

Sigam-se os ulteriores termos.

Esigão Alto do Iguaçu, 15 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação qual tem como objeto a aquisição de câmeras de tv, para a aquisição de amassadeira rápida de piso 7 Kg, para uso no Panfício Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e teve o seu objeto adjudicado por item à seguinte proponente: **ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 75.756.965/0001-08, da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no item 01, com o valor total global de **R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)**.

Sigam-se os ulteriores termos.

Esigão Alto do Iguaçu, 15 de abril de 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de peças mecânicas novas e serviços de mão de obra para reposição em veículos e máquinas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Data de Abertura: 03/05/2021.
Horário: 09:00 horas.
Local: Sala de Licitações.

Autorização: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito à Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaualtoiguaçu.pr.gov.br.

Esigão Alto do Iguaçu, 15 de abril de 2021.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 033/2018/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: INSTITUTO DE RADIOLOGIA CENTRO SUL LTDA - ME.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 033/2018/PMEAI, FIRMADO EM 03 DE ABRIL DE 2018, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE RAY-X, MODELO 500MA, MARCA CRX, PROCESSADORA AUTOMÁTICA HACHOTEC (FILMES, QUÍMICOS, ENVELOPES, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS), PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLOGICOS JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) TÉCNICO DA ÁREA DE RADIOLOGIA PARA A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 02 DE ABRIL DE 2022, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE LOCAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ARTIGO 5º, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE MONETÁRIO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO, COM BASE NO IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS) ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, NO PERCENTUAL DE 25,9447%, PASSANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 4.331,15 (QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), PARA R\$ 5.584,78 (CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 03 DE ABRIL DE 2021.

ASSINATURA: 31/03/2021.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 02/2021
CONTRATO Nº: 21/2021 - DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021
01º TERMO ADITIVO
De 12 de abril de 2021.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 21/2021 que entre si celebraram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FRANCELLE KARLA SOUTER EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.714.470/0001-31, sito na Avenida das Flores, s/nº, CEP: 85.345-000, Quadra Urbana do Balmis, nº 67, CEP: 85.301-070, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº: 21/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 02/2021**, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista a redução nos preços de custo dos produtos, busca-se aqui também, o equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 21/2021, celebrado em 30 de março de 2021, o qual tem por objeto a **Aquisição de Combustível (Etanol Comum, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para atender às necessidades da frota de veículos e maquinários da municipalidade**, reduzindo o valor do combustível, em conformidade com a planilha abaixo relacionada:

Descrição do produto	Valor Atual (por litro)	Redução (R\$)	Valor Corrigido (por litro)	Valor do Aditivo (por litro)
Gasolina Comum	R\$ 5,849	R\$ 0,080	R\$ 5,769	R\$ 5,769

CLÁUSULA SEGUNDA: A redução de que trata a Cláusula Primeira, refere-se àquela promovida pelo Governo Federal, tendo como fundamentação legal o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 21/2021, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

FRANCELLE KARLA SOUTER EIRELI - EPP
Empresária Contratada
CNPJ: 01.714.470/0001-31

Testemunhas:

1- **CPE: Carlos Eduardo Pereira**
Bando de Urubici

2- **CPE: Carlos Eduardo Pereira**
Bando de Urubici

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

CONTRATO Nº: 01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2021.
1º TERMO ADITIVO
De 13 de abril de 2021.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebraram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, CNPJ nº 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa física de **MICHELE PADILHA MORAIS**, residente e domiciliada na Rua da Liberdade, 870, Centro, CEP 85.303-080, Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CPF sob o nº 110.460.679-82 e RG: 13.964.958-3 SSP/PR, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº: 01/2021, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2021, por 03 (três) meses, estendendo a sua vigência até a data de 13/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal
Contratante
CPF: 642.320.209-15

MICHELE PADILHA MORAIS
Contratada
CPF nº 110.460.679-82

Testemunhas:

CPE: Carlos Eduardo Pereira
Bando de Urubici

CPE: Carlos Eduardo Pereira
Bando de Urubici

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
portog@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº. 107/2021.
De 15 de abril de 2021.

EMENTA: Nomeia UGT - Unidade Gestora de Transferência.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento nomeada a UGT - Unidade Gestora de Transferência, composta pelos seguintes membros:

Nome	CPF	Cargo
SANDRA CRISTINA GNATTO PINTO	810.095.269-87	Secretária de Planejamento
DIEGO PRETTO	052.253.079-65	Motorista I
ELZA VACCARI	603.160.049-87	Secretária de Administração

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal

Município de Porto Barreiro.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATOS DE RATEIO EXERCÍCIO DE 2021

OBJETO: APORTE FINANCEIRO PARA AS DESPESAS ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE DOS PACIENTES INTERNADOS NA UTI EM VIRTUDE DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE CONSTA NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 01/2021.

Contratada: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 02.322.413/0001-18, neste ato representada por sua Presidente, Sr. **ELIO BOLZON JUNIOR**.

CONTRATO DE RATEIO Nº 01-2021 - 1º TERMO ADITIVO
Contratante: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.970/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**.
VALOR R\$ 225.400,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CONTRATO DE RATEIO Nº 02-2021 - 1º TERMO ADITIVO
Contratante: MUNICÍPIO DE MARQUINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552.0001/13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIO BOLZON JUNIOR**.
VALOR R\$ 36.500,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CONTRATO DE RATEIO Nº 03-2021 - 1º TERMO ADITIVO
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS**.
VALOR R\$ 82.300,00 (OITENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

CONTRATO DE RATEIO Nº 04-2021 - 1º TERMO ADITIVO
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.591.618/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EMANOEL VANDERLEI VOLLFF**.
VALOR R\$ 26.850,00 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

CONTRATO DE RATEIO Nº 05-2021 - 1º TERMO ADITIVO
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.
VALOR R\$ 100.050,00 (CEM MIL E CINQUENTA REAIS).

CONTRATO DE RATEIO Nº 06-2021 - 1º TERMO ADITIVO
Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.
VALOR R\$ 28.900,00 (VINTE E OITO MIL E NOVECIENTOS REAIS).
Data de Assinatura: 09 de abril de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO - PARANÁ
Rua Celso, 177 - Fone: 401-324.181 - CEP: 85.100-000
www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 03/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do incentivo à Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Cantagalo/ Pr - CMDI, em reunião extraordinária no dia 14 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 519/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do incentivo à Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Aprovar o saldo de 100%. Haja visto que o montante não utilizado no 2º semestre de 2019 devido a necessidade de reavaliar as despesas que estavam previstas inicialmente e adequa-las à Deliberação 011/2019 - CEDUPR. E no 1º semestre de 2020 devido a pandemia do COVID 19, seguindo a recomendação do Ministério da Saúde , por serem do grupo de risco o público alvo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 14 de abril de 2021.

Juliana dos Santos Ribeiro Barreto
Presidente do CMDI

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9h do dia 30 de Abril de 2021, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, PREGÃO PRESENCIAL, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço UNITÁRIO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de Abril de 2021.

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri

Oficial

EDITAL

ATA NOTARIAL – USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 26 de outubro de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schneider, do Tabelionato do Município de Goioxim/PR, e Comarca de Cantagalo/PR, em seu Livro 48-N, fls. 130/136, em data de 13/10/2020, protocolada neste Ofício, sob nº 26.747 em que é requerente: DEBBAIR ALVES DA SILVEIRA, portador da C.I nº 4.837.155-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 696.268.329-04, e sua cônjuge: CECILIA FERREIRA MARTINS DA SILVEIRA, portadora da C.I nº 7.575.902-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 020.638.178-44, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados a Rua. Urubici, 135 Estrada Nova, Jaraguá do Sul/SC. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIAÇÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Proveniente nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada no município de Goioxim/PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º. IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno RURAL, com área de 121.000,00m² (cento e vinte e um mil metros quadrados), com origem na Transição nº 30.075 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, que consta com proprietário JOAO MARTINS DOS SANTOS. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Fica concedido o prazo de quinze (15) dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 12 de abril de 2021.



Rodrigo Luiz Silvestri

Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri

Oficial

EDITAL

NOTIFICAÇÃO - USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 23 de março de 2021, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schneider, neste Município de Goioxim/PR, Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 49-N, fls. 052/062, em data de 02/03/2021, protocolada neste Ofício, sob nº 27.395 em que é requerente: GILBERTO ROQUE CECCHIN, portador da C.I. nº 10.390.217-47 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 449.957.686-68, e sua esposa VANÉLIA APARCEIRA DA SILVA CECCHIN, portadora da C.I. nº 2.991.028-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.568.769-87, ambos brasileiros, ele comerciante, ela professora, residentes e domiciliados a Rua. Alto dos Milagres, s/nº, Alto dos Milagres, no município de Goioxim/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIAÇÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Proveniente nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada no município de Goioxim/PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º. IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno RURAL, com área de 208.100,54m² (duzentos e oito mil, cento e trinta metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), com origem na Transição nº 29.732 do Serviço de Registro de Imóveis de Cantagalo/PR, que consta com proprietário: GILBERTO ROQUE CECCHIN, localizado na Jacutinga, zona rural, no Município de Goioxim/PR, Comarca de Cantagalo/PR.

Procedo ao presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES do Sr. JOÃO GILBERTO CECCHIN, então proprietário na Matrícula nº 4.305, para que se manifeste, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. Após o prazo de quinze (15) dias, será feita nova publicação.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 14 de abril de 2021.



Rodrigo Luiz Silvestri

Oficial



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ

CNPJ 07.689.270/0001-09

Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR

Tel/Fax (42) 3635-1444 e-mail: isj@icnet.com.br

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021-ISSJ

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE PARA ESTRUTURAR A UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, CONFORME NORMAS DO TERMO DE CONVENIO Nº 057/2018 COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR, HABILITAR E OFERTAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE LEITOS DE U.T.I. ADULTO.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, inscrita no CPF/MF sob nº 07.689.270/0001-09, representado pelo Presidente Sr. PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ.

CONTRATO Nº 01-21

CONTRATADA: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.956.527/0001-45, neste ato representada pela Sra. ROSMERE STANZIONE DOS SANTOS, TOTAL CONTRATADO: R\$ 11.347,22 (onze mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

CONTRATO Nº 02-21

CONTRATADA: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, neste ato representada pelo Sr. CASSIANO TIAGO CHIES, VALOR TOTAL: R\$ 9.322,25 (nove mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

CONTRATO Nº 03-21

CONTRATADA: GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA MEL, inscrita no CNPJ nº 40.380.377/0001-38, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA, VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONTRATO Nº 04-21

CONTRATADA: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.526.668/0001-60, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL ALVES DOS SANTOS, VALOR TOTAL: R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº 05-21

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada pelo Sr. MARCOS CORDOVA PEREIRA, VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 06-21

CONTRATADA: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME, inscrita no CNPJ nº 07.554.943/0001-05, neste ato representada pelo Sr. ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, VALOR TOTAL: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

CONTRATO Nº 07-21

CONTRATADA: CIRURGICA PARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.368.534/0001-29, neste ato representada pelo Sr. MARCOS MOISÉS PAULO VIEIRA, VALOR TOTAL: R\$ 2.152,00 (dois mil cento e cinquenta e dois reais).

CONTRATO Nº 08-21

CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.593.430/0001-50, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ MARCIO CARREGA, VALOR TOTAL: R\$ 39.799,60 (trinta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 15 DE ABRIL DE 2021.

FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri

Oficial

EDITAL

NOTIFICAÇÃO - USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 01 de fevereiro de 2021, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schneider, neste Município de Goioxim/PR, Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 49-N, fls. 017/021, em data de 13/12/2020, protocolada neste Ofício, sob nº 27.194 em que é requerente: JOÃO LEAL THIBES, portador da C.I. nº 5.672.230-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 590.890.249-72, e sua esposa IRENE NAUMIUK THIBES, portadora da C.I. 48.361.226-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 623.610.669-04, ambos brasileiros, ele eletricitista de distribuição, ela dor lar, residentes e domiciliados a Rua. Laurindo Cordeiro de Souza, s/nº, Centro, no município de Goioxim/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIAÇÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Proveniente nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada no município de Goioxim/PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º. IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno URBANO, com área de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), com origem na Matrícula nº 4.305 do Serviço de Registro de Imóveis de Cantagalo/PR, que consta com proprietário LUIZ RAVANELO, localizado no Bairro Bela Vista, no Município de Goioxim/PR, Comarca de Cantagalo/PR.

Procedo ao presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES do Srº LUIZ RAVANELO NETTO, então proprietário constante na Matrícula 4.305, para que se manifeste, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. Após o prazo de quinze (15) dias, será feita nova publicação.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 14 de abril de 2021.



Rodrigo Luiz Silvestri

Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri

Oficial

EDITAL

ATA NOTARIAL -USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 15 de dezembro de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Sabrina de Fátima Mathias do Prado, do Tabelionato do Município de Cantagalo/PR e Comarca de Cantagalo/PR, em seu Livro 108-N, fls.144/149, em data de 28/10/2020, protocolada neste Ofício, sob nº 26.997 em que é requerente: WILLE HUIFF, portador da C.I nº 7.575.940/4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 018.212.249-22, e sua esposa SILVANA DE FÁTIMA CARVALH HUIFF, ambos brasileiros, ele motorista, ela doméstica, residente e domiciliado a Rua. Guarapuava, 056, Vila Coelho, no município de Cantagalo/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIAÇÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Proveniente nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada no município de Cantagalo/PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º. IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno URBANO, com área de 333,46m² (quatrocentos e trinta e três metros e quarenta e seis centímetros quadrados), com origem da Matrícula nº 5.673 do Serviço de Registro de Imóveis de Cantagalo/PR, que consta com proprietário Agenor Coelho Barbosa. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após esta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome da requerente.

Cantagalo, 12 de abril de 2021.



Rodrigo Luiz Silvestri

Oficial



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ

CNPJ 07.689.270/0001-09

Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR

Tel/Fax (42) 3635-1444 e-mail: isj@icnet.com.br

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021-LSJ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Instituto de Assistência Social e Saúde São José, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o resultado do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 01/2021-LSJ cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE PARA ESTRUTURAR A UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, CONFORME NORMAS DO TERMO DE CONVENIO Nº 057/2018, COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR, HABILITAR E OFERTAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE LEITOS DE U.T.I. ADULTO e a ADJUDICAÇÃO de acordo com as atas e parecer jurídico, às empresas:

ORION COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.956.527/0001-45, vencedora dos itens: 2, 4 e 5 com valor total de R\$ 11.347,22 (onze mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois);

DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, vencedora dos itens: 6, 9 e 12 com valor total de R\$ 9.322,25 (nove mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos);

GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ nº 40.380.377/0001-38, vencedora do item 8, com valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.526.668/0001-60, vencedora do item 10 com valor total de R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais);

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, vencedora do item 11 com valor total de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais);

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, inscrita no CNPJ nº 07.554.943/0001-05, vencedora dos itens: 13 e 14, com valor total de R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais);

CIRURGICA PARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.368.534/0001-29, vencedora do item 15 com valor total de R\$ 2.152,00 (dois mil cento e cinquenta e dois reais);

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens: 16, 17, 18, 19, 20, 21 com valor total de R\$ 39.799,60 (trinta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);

VALOR TOTAL DO CERTAME: R\$ 74.791,07 (setenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e sete centavos).

Laranjeiras do Sul, 09 de abril de 2021.

Paulo Sergio Bianchini Perez

Presidente

Extrato do terceiro Termo de aditivo ou Supressão de Preços ao Contrato n. 01/2020

Partes: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO– Contratante. CNPJ 05.973.542/0001-64

AUTO POSTO VIRMOND LTDA – Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

VALOR DO CONTRATO INICIAL R\$ 12.552,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

VALOR ADITIVO OU SUPRESSAO DO CONTRATO INICIAL: R\$ 3500,00 (três mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL CONTRATO APÓS ADITIVO OU SUPRESSAO DE PREÇOS: R\$ 16.052,00 (dezesseis mil, cinquenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr, 14 de abril de 2021.

Assinam: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO / Auto Posto Virmond Ltda– Contratada

Convocamos todos os interessados para a Assembleia Geral de Fundação Da Cooperativa de Prossumidores De Energia Elétrica – CHICO SOLAR, para comparecerem no dia 03 de maio de 2021, às 08:00 horas, que ocorrerá na Av. Pinheirais, nº 581, CEP: 85.460-000, para participarem, na qualidade de cooperados fundadores, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do conselho de administração, conselho fiscal e diretoria executiva. Advertimos que, para permanecer no local da reunião será necessário distanciamento de dois metros entre os participantes e uso obrigatório de máscara de proteção. Pela comissão organizadora Leonardo Vieira Pedrini e Bruno Fontanella Bachmann. Neste ato, representados pelo sócio fundador Lucas Francisco Drewin Gioda.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

HB BIAVATTI IMOVEIS LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, Licença de Instalação para o LOTEAMENTO BIAVATTI, a ser implantado na RUA ANTONIO CARLOS GOMES, CHÁCARA Nº 20-A2, GUARANIACÚ-PR.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2021 - CÂMARA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e pareceres jurídicos, anexos, RATIFICA a dispensa de licitação Nº 08/2021 - Câmara Municipal, cujo objeto é a revisão completa do Veículo Voyage da Câmara Municipal e ADJUDICA os itens da empresa DIRCEU WIECZORKOWSKI - ME, CNPJ nº 00.501.117/0001-59, que apresentou orçamento no valor de R\$ 1.027,00 (um mil e vinte e sete reais). O pagamento será realizado em parcela única mediante a realização do serviço e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 15 de abril de 2021.



DIRCEU FERNANDES DO SANTOS

Presidente Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de materiais de consumo diversos.

Data Abertura: 15/03/2021

Horário: 09h30min

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida no site www.camaraqi.pr.gov.br e junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.

Quedas do Iguaçu, 01 de março de 2021.

FRANCIELI DISNER

Pregoeira